



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2147A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Atribuição de Classe/Aulas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2147A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.826 26 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: “Dispõe sobre a designação de servidora para exercer, temporária e acumuladamente, as funções do cargo de Secretário Administrativo, na condição de Responsável pelo Controle Patrimonial, com a respectiva gratificação de função.”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 e parágrafos da Lei Complementar nº 2.235/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos), que autoriza a designação de servidor titular de cargo efetivo para exercer, temporária e acumuladamente, função de cargo de mesmo nível e referência;

CONSIDERANDO a existência de vaga não provida no cargo de Secretário Administrativo, não ocupada por servidor efetivo, atendido o §1º do Art. 57 da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Administrativo é de mesmo nível e referência do cargo efetivo ocupado pela servidora ora designada (Auxiliar do Setor Jurídico, referência 21), atendido o caput do Art. 57;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em estágio probatório, admitida que foi em 10 de março de 2014, atendido o §4º do Art. 57;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço de controle patrimonial desta Prefeitura Municipal, em razão da revogação promovida pela Portaria nº 10.821, de 12 de maio de 2026,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **27 de maio de 2026**, a servidora **TATIANE IZAURA RUZZA MOURA**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.***.137-X, inscrita no CPF sob nº ***.108.208-**, matrícula nº 2493, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DO SETOR JURÍDICO**, para exercer, **temporária e acumuladamente** com as atribuições de seu cargo, as funções do cargo vago de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, na condição de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PATRIMONIAL** desta Prefeitura Municipal, percebendo, por isso, gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu

vencimento, nos termos do Art. 57, caput e §3º, da Lei Complementar nº 2.235/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 26 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2147A

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



EDITAL nº 15/DMEC/2026 - CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.ª Jéssica Juliano Alves, CPF/MF.: [REDACTED], designada através da Portaria n.º 10.510, de 27/03/2024, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) professores(as)- de **APOIO AS ATIVIDADES ESCOLARES DE INCLUSÃO**, devidamente inscritos(as) e classificados(as) no PROCESSO SELETIVO nº 02/2025, para a sessão de atribuição de aulas, em consonância com as Resoluções: 12/DMEC/12-11-2025; 14/DMEC/15-12-2025 e 15/DMEC/19-12-2025 juntamente com a Deliberação 02/CME/10-12-2025, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para o processo de contratação	28 de maio 2026.
Local/horário:	Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 9h
Local/carga horária	EMEF FRANCISCO DE VILAR HORTA
Justificativa	A contratação justifica-se em caráter temporário em atendimento ao aumento na demanda dos alunos de inclusão.
OBS:	↗ Na EMEF FRANCISCO V. HORTA- 30h/aulas semanais. ↗ Remuneração nos termos do edital do Processo Seletivo 02/2025. ↗ Poderá ocorrer diminuição da carga horária no decorrer do ano letivo em atendimento as necessidades dos alunos.

OBS: 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.
Terça-feira, aos 26 dias de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELI PECHOTO DE MELO BELILA
Data: 26/05/2026 11:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sueli Pechoto de Melo Belila
Diretora Executiva-DMEC